



# Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 07 de Setembro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6568

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	56
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	57
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	65

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**PORTARIA Nº 2.053, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 1.954, de 16 de agosto de 2023 não assumiu o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 36.846, de 26 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **EDINA APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**PORTARIA Nº 2.053, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.2

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL E PREDIAL - ELETRICISTA), DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionada não manifestaram interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 39.497, de 5 de julho de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2.054/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.744, de 14 de julho de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **GLAUBER ROTHER NILSSON** para o cargo de Oficial de Manutenção Civil e Predial - Eletricista, Referência 4, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.055/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.745, de 14 de julho de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **CARLOS FERREIRA BUENO** para o cargo de Oficial de Manutenção Civil e Predial - Eletricista, Referência 4, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL E PREDIAL - ELETRICISTA), DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.2

**B)** Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL E PREDIAL - ELETRICISTA), DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 05/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, bem como o parágrafo 1º do art. 1º, do Decreto nº 187, de 3 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias nº 1.744 e nº 1.745, de 14 de julho de 2023 não assumiram o cargo de Oficial de Manutenção Civil e Predial - Eletricista;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 39.497, de 5 de julho de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2.056/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **DANIEL AMBRÓSIO BUENO** para o cargo de Oficial de Manutenção Civil e Predial - Eletricista, Referência 4, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.030,25 (dois mil, trinta reais e vinte e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL E PREDIAL - ELETRICISTA), DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.2

**PORTARIA Nº 2.057/2023**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ADRIANO APARECIDO BONZANINO** para o cargo de Oficial de Manutenção Civil e Predial - Eletricista, Referência 4, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.030,25 (dois mil, trinta reais e vinte e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE** e Cumpram-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.052, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 36.846, de 26 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.954, de 16 de agosto de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **MATHEUS AUGUSTO PINHEIRO GAMA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 2.052, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.058, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 39.504, de 5 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.746, de 14  
de julho de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ROSANGELA CEZAR  
GUERINO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na  
Secretaria Municipal de Administração.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do  
mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.058, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.059, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 1.746, de 14 de julho de 2023 não assumiu o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 39.504, de 5 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANA CÉLIA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 2.059, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.060, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 47.210, de 15 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LAIS DALLA ANTONIA** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil, oitocentos reais e noventa centavos), lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.060, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.061, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 47.211, de 15 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MAYARA CRISTINA GOMES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 2.061, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.139, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear o Sr. **Mateus Ragazzo Pastori Vantini** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 5, que equivale a R\$ 7.846,60 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.118, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 03/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 19 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 03/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 225, de 20 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 1.925, de 10 de agosto de 2023 não assumiu o cargo de Médico Plantonista do SAMU, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 24.729, de 27 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **FREDERICO GOMIDE SANDOVAL** para o cargo de Médico Plantonista do SAMU, Referência 73, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 8.684,46 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 2.118, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

fl.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.117, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 24.729, de 27 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.925, de 10  
de agosto de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **RICARDO ALEXANDRE FARIA**  
para o cargo de Médico Plantonista do SAMU, Referência 73, Grau "A", Nível 1, na  
Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês  
de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.117, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

fl.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 6.920, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**  
(Projeto de Lei nº 117/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal - Ceprosom, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a repassar recursos financeiros a título de subvenção social às entidades beneficiárias, incluindo-se na relação prevista na Lei Municipal nº 6.845 de 21 de dezembro de 2022 e da Lei Orçamentária Anual nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022 para os fins que especifica.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal - Ceprosom, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a repassar a título de subvenção social às entidades beneficiárias, incluindo-as na Relação das Subvenções, Auxílios e/ou Contribuições da Lei Municipal nº 6.845 de 21 de dezembro de 2022 e da Lei 6.851 de 22 de dezembro de 2022 - "Lei Orçamentária Anual", conforme quadro abaixo:

**RELAÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS PELO CEPROSOM**

ENTIDADE/ DESTINAÇÃO	FONTE	LOCAL/FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL
Recanto dos Idosos Nossa Senhora do Rosário	ESTADUAL	30.03.00.08.241.4001.2840	3.3.50.00.00	RS 50.000,00
Associação Casa da Criança Santa Terezinha	ESTADUAL	30.03.00.08.243.4001.2830	3.3.50.00.00	RS 50.000,00
Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira – CAMPL	ESTADUAL	30.02.00.08.243.4001.2830	3.3.50.00.00	RS 50.000,00
Associação Conviver – Centro de Transformação Social	ESTADUAL	30.02.00.08.243.4001.2830	3.3.50.00.00	RS 50.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 200.000,00</b>

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura no orçamento corrente, em favor do Centro de Promoção Social Municipal - Ceprosom, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para atendimento do artigo 1º, desta lei, sendo utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

**LEI N.º 6.920, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 117/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal - Ceprosom, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a repassar recursos financeiros a título de subvenção social às entidades beneficiárias, incluindo-se na relação prevista na Lei Municipal nº 6.845 de 21 de dezembro de 2022 e da Lei Orçamentária Anual nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022 para os fins que especifica.**

	<b>Fl. 2</b>
30.02.00.3.3.50.00.00.08.243.4001.2830	R\$ 100.000,00
30.03.00.3.3.50.00.00.08.243.4001.2830	R\$ 50.000,00
30.03.00.3.3.50.00.00.08.241.4001.2840	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários necessários para a execução desta Lei serão repassados pela Emenda Parlamentar Estadual – 2023, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA,** aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**



**LEI N.º 6.921, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 118/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal - Ceprosom, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a repassar recursos financeiros a título de subvenção social à entidade beneficiária, incluindo-se na relação prevista na Lei Municipal nº 6.845 de 21 de dezembro de 2022 e da Lei Orçamentária Anual nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022 para os fins que especifica.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a conceder subvenção social, à Organização da Sociedade Civil beneficiária do repasse de recursos financeiros, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município de Limeira, no Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 274, de 17 de agosto de 2021, conforme quadro abaixo, incluindo-se na relação prevista na Lei Municipal Ordinária nº 6.845 de 21 de dezembro de 2022:

NOME	FONTE	LOCAL/FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ - PESTALOZZI	FEDERAL	30.03.00.08.244.4001.2882	3.3.50.00.00	R\$ 80.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura no orçamento corrente, em favor do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atendimento do artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários necessários à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) previsto no artigo 1º desta Lei, ocorrerá pela emenda parlamentar nº 37300011, Ministério da Cidadania/Governo Federal.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 6.921, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**  
(Projeto de Lei nº 118/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal - Ceprosom, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a repassar recursos financeiros a título de subvenção social à entidade beneficiária, incluindo-se na relação prevista na Lei Municipal nº 6.845 de 21 de dezembro de 2022 e da Lei Orçamentária Anual nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022 para os fins que especifica.**

**Fl. 2**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2017****OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL E PREDIAL - ELETRICISTA**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
11	0216000857	DANIEL AMBROSIO BUENO	4	A	1	EDUCAÇÃO
13	0216000058	ADRIANO APARECIDO BONZANINO	4	A	1	EDUCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
115	21529	LAIS DALLA ANTONIA	16	A	1	URBANISMO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
327	40780	ANA CELIA DA SILVA	1	A	1	ADMINISTRAÇÃO
329	32572	MAYARA CRISTINA GOMES DA SILVA	1	A	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
412	8164	EDINA APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA	1	A	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2019****MÉDICO PLANTONISTA DO SAMU**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
13	6294	FREDERICO GOMIDE SANDOVAL	73	A	1	SAÚDE

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**

Secretário Municipal de Administração

**LAUDA DE DISPENSA**

O Município de Limeira comunica que, nesta data, com base no disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 44.126/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a locação do imóvel não residencial situado à Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília, Limeira/SP, destinado à instalação e funcionamento da Sede da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Limeira, 06 de setembro de 2023.

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

EDITAL Nº 205/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 36.105/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS TUTELADOS DO ZOLÓGICO MUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/09/2023 às 09:30 horas.

Editais e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 06 de setembro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 127/2023 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DO TEATRO NAIR BELLO, que a presente licitação foi Fracassada.

Limeira, 06 de setembro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 46/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, para as empresas CIRURGICA UNIÃO LTDA, SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, GUSTAVO NICOLINO EPP, PARANÁ MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 2.108.419,58 (dois milhões, cento e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 24 de agosto de 2023

Dr. Vitor S. C dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 138/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES, para a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 04 de setembro de 2023

Dr. Vitor S. C dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 96/2023 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, para as empresas IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, PROCOR TECMED

DIAGNÓSTICOS TERAPEUTICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 551.600,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 29 de agosto de 2023

Dr. Vitor S. C dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 137/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES PARA COLETA DE SANGUE E HIDRATAÇÃO ENDOVENOSA PARA OS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS, para a empresa RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 12.885,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 04 de setembro de 2023

Dr. Vitor S. C dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 150/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO A INTERNET POR MEIO DE REDE IP, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE DOIS LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS REDUNDANTES CONECTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA À INTERNET, para a empresa DESKTOP SIGMANET COMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA, pelo valor total de R\$ 43.999,92 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de setembro de 2023

André Ricardo S. Basso – Secretário Municipal de Gestão Estratégica

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 133/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – RECURSO FUNDEMA (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), para a empresa M. TESTA CONFECÇÃO ME, pelo valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 30 de agosto de 2023

Eng<sup>a</sup> Simone Fernanda Zambuzzi – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 39.319/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO através das empresas WESLEY LOPES DE CARVALHO LIMA, DIPAR FERRAGENS LTDA e CELSO MUTERLE JUNIOR pelo valor de R\$ 9.186,57 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Limeira, 28 de agosto de 2023

Dagoberto de Campos Guidi- Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 57.181/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ALTURA PARA A DEFESA CIVIL DE LIMEIRA através das empresas NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA pelo valor de R\$ 12.252,16 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Limeira, 31 de agosto de 2023).

Wagner Rogério de Almeida Marchi- Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

## EXTRATO DE CONTRATO E ATA

CONTRATO Nº: 236/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023, PROCESSO Nº: 6.309/2023, OBJETO: Aquisição de ração para os animais tutelados do Lar Temporário Municipal, CONTRATADA: Saframil Comércio de Cereais, CNPJ nº 29.897.116/0001-57, VALOR: R\$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 29 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº: 241/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 75/2023, PROCESSO Nº: 47.977/2023, OBJETO: Prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas, CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, VALOR: R\$ 231.399,65 (duzentos e trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 30 de agosto de 2023.

ATA Nº: 227/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2023, PROCESSO Nº: 19.435/2023, OBJETO: Eventual aquisição de fórmula infantil para atendimento de pacientes do Programa Municipal de Suporte Nutricional, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Support Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 01.107.391/0012-63, VALOR TOTAL: R\$ 195.360,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 29 de agosto de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONVOCAÇÃO**

Convocação de Pareceristas credenciados para compor a Comissão de Seleção de Editais da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2022 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA PARA PROJETOS CULTURAIS, com base no sorteio por ordem setorial do segmento de Artes Visuais, homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois.

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>CIDADE</b>	<b>SEGMENTOS</b>
<b>JANAINA CHAVIER SILVA 04355356680</b>	Janaina Chavier Silva	26.202.800/0001-89	Salvador/BA	<b>Arte Visual</b>
<b>ANNA CAROLINA FARIA LIRIO 08133091748</b>	Anna Carolina Faria Lírio	35.610.402/0001-92	Rio de Janeiro/RJ	<b>Arte Visual</b>
<b>WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR 98900439472</b>	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	32.189.657/0001-35	Gravatá/PE	<b>Arte Visual</b>
<b>CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA 09500872706</b>	Carolina Marques Henriques Ficheira	43.262.634/0001-25	Rio de Janeiro/RJ	<b>Arte Visual</b>
<b>EDGAR CEZAR BENITES 00219058008</b>	Edgar Cezar Benites	30.845.211/0001-96	São Paulo/SP	<b>Arte Visual</b>

Limeira, 05 de setembro de 2023.

**José Farid Zaine**

**Secretário Municipal de Cultura**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONVOCAÇÃO**

Convocação de Pareceristas credenciados para compor a Comissão de Seleção de Editais da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2022 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA PARA PROJETOS CULTURAIS, com base no sorteio por ordem geral, garantindo a intersetorialidade com representatividade dos segmentos de produção cultural, artes cênicas, música, dança e trabalhadores da cultura, homologado e publicado no Jornal Oficial do Município no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois.

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>CIDADE</b>	<b>SEGMENTOS</b>
<b>CLEBER DE LIMA FRANCO TASQUIN 31617821861</b>	Cleber de Lima Franco Tasquin	34.145.617/0001-17	São Paulo/SP	<b>Produtor Cultural</b>
<b>ANDREIA DE ALMEIDA 12529274878</b>	Andréia de Almeida	14.964.486/0001-92	Santo André/SP	<b>Arte Cênica</b>
<b>WHOIS PRODUCAO E ARTE LTDA</b>	Téo Massignan Ruiz	13.951.532/0001-56	Curitiba/PR	<b>Música</b>
<b>LETICIA FLAVIA DE SOUZA 05158701962</b>	Letícia Flávia de Souza	14.960.608/0001-72	Joinville/SC	<b>Dança</b>
<b>RAVEL ANDRADE DE SOUSA 62593544368</b>	Ravel Andrade de Sousa	33.748.509/0001-76	Fortaleza/CE	<b>Trabalhadores da Cultura</b>

Limeira, 05 de setembro de 2023.

**José Farid Zaine**

**Secretário Municipal de Cultura**

**EDITAL Nº 49/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III, Parágrafo Único e Artigo 204, Parágrafo Único.

Faz saber que através do presente **EDITAL** ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração/Notificação de Lançamento referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira SP ou recusaram o recebimento de notificação de lançamento de tributos e/ou multa por infração, a comparecerem no Departamento de Receita e Fiscalização, localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após a sua publicação: 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias, e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem ao Departamento de Receita e Fiscalização/Auditoria Fiscal. Legislação: artigos 176, 181, 184 §º4, 202 § único, 204, 213 e 216 da Lei nº 1.890/83 – CTM.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SANDRA BATISTA DE SOUZA**  
Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E DECISÕES****RAZÃO SOCIAL/NOME: MAURICIO RIGO VILAR**

Endereço: Rua Carlos Gomes, 740 - Centro, Limeira/SP

CNPJ/C.P.F. 171.XXX.XXX-67

**Processo Adm.: 43.220/2023 – ANEXOS 35.925/2023 – 35.923/2023 – 35.926/2023.**

**Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29337/2023, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29338/2023 e AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29339/2023

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – EXERCER ATIVIDADE PROFISSIONAL LIBERAL SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL;

IMPUGNAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REFERENTE AOS ANOS DE 2018 A 2021 (INTEGRAIS);

IMPUGNAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO REFERENTE AOS ANOS DE 2018 A 2023 (INTEGRAIS)

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES.**

**RAZÃO SOCIAL: PAULO ALESSANDRO RAFAEL DA SILVA 25628106860.**

Endereço: Rua Renato Pimenta Reis, 154 – Jd. Santa Amália/Limeira SP

CNPJ 38.319.667/0001-24

**Processo Adm.: 39270/2023****Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29578/2023.**EMENTA:** IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NÃO RECOLHIDO REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO NO EVENTO ADMINISTRANDO OCORRIDO EM 09/03/2023.**RAZÃO SOCIAL: PERGAMO CONSTRUTORA LTDA.**

Endereço: Rua Augusto Zazeri, 156 – Morada do Sol/Americana - SP

CNPJ 08.453.434/0001-59

**Processo Adm.: 35160/2023****Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 396/2023.**EMENTA:** IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NÃO RECOLHIDO DO SERVIÇO PRESTADO REFERENTE A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 667 DE 14/04/2023.**RAZÃO SOCIAL: CRS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Endereço: Rua Alfredo Ennes Baganha, 173 Anexo A – Bairro Francisca Augusta Rios/Pouso Alegre - MG

CNPJ 45.876.328/0001-04

**Processo Adm.: 43682/2023****Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 492/2023.**EMENTA:** IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO – ALÍQUOTA INFORMADA INCORRETAMENTE NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS.**RAZÃO SOCIAL: JOSIEL DOS SANTOS DE SOUSA**

Endereço: Rua Arturo Turchetti, 545 – Jardim São Fernando/Pouso Alegre - MG

CNPJ 37.565.768/0001-12

**Processo Adm.: 43686/2023****Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 496/2023.**EMENTA:** IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO – ALÍQUOTA INFORMADA INCORRETAMENTE NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS.**RAZÃO SOCIAL: MAYANE DE JESUS BARROS MOREIRA LTDA**

Endereço: Rua Pardal, 46 – Bairro São João/Pouso Alegre - MG

CNPJ 46.077.349/0001-22

**Processo Adm.: 43684/2023****Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 495/2023.**EMENTA:** IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO – ALÍQUOTA INFORMADA INCORRETAMENTE NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS.**RAZÃO SOCIAL: A.A. DE TOLEDO VIANA ME.**

Endereço: Rua Ana Hermínia Trento Roque, 625 – Jd. Cason/Limeira SP

CNPJ 28.792.568/0001-01

**Processo Adm.: 45650/2023****Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29869/2023.**EMENTA:** IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NÃO LANÇADO/RECOLHIDO REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS Nº 102, 108 E 109.

## EDITAL Nº 52/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração e Notificações, referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, os resultados das consultas tributárias efetuadas, bem como as notificações aos Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira - SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração a comparecerem no referido Departamento (Setor de Expediente Tributário), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para cumprimento da obrigação, regularização de sua situação ou interposição de recursos, nos prazos previstos na legislação municipal, após 15 (quinze) dias de sua publicação: - 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e 10 (dez) dias para apresentação de documentos/esclarecimentos.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI  
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA  
Diretora de Receita e Fiscalização

## RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES.

Nome: MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA

Endereço: Rua Rodolfo Baeninger, 64 – Jd. Resd Village

Processo: 47304/2023 - Auto de Infração n.º 29948/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 2506.005.000, conforme apurado no processo nº 51536/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: EVERTON DA SILVA OLIVEIRA

Endereço: Rua Valentim Pascotto, 87 – Residencial Palmeira Real

Processo: 46101/2023 - Auto de Infração n.º 29883/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4947.032.000, conforme apurado no processo nº 37282/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: SUELI MARIA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Armando de Moura, 115 – Parque Residencial Aeroporto

Processo: 46102/2023 - Auto de Infração n.º 29889/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4099.028.000, conforme apurado no processo nº 48016/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: MARIA IVETE DA SILVA

Endereço: Rua João Rigon, 178 – Jardim Manaca

Processo: 46100/2023 - Auto de Infração n.º 29882/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 3479.042.000, conforme apurado no processo nº 47995/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: CLAUDINEI DALOSTO

Endereço: Rua Thereza Reatto Pessoto, 242 – Jardim São Simão

Processo: 40404/2023 - Auto de Infração n.º 29569/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 1417.002.000, conforme apurado no processo nº 50704/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS

Endereço: Av. Nelson Aparecido do Nascimento, 1775 – Jd Resd Santa Amália

Processo: 49206/2023 - Auto de Infração n.º 30013/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 3512.060.000, conforme apurado no processo nº 42129/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: SIMONE DE SOUZA ROCHA

Endereço: Rua Lydia Soares Alves, 105 – Jardim Grêmio

Processo: 47649/2023 - Auto de Infração n.º 29594/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4285.001.000, conforme apurado no processo nº 6670/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: SANDRA REGINA BROGGIO

Endereço: Rua Carlos Alberto Bagnoli, 321 – Jardim São Paulo

Processo: 49667/2023 - Auto de Infração n.º 29712/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 1453.021.000, conforme apurado no processo nº 41511/2020 (Habite-se).

Nome: MARIA ADEVANI DOS REIS MORAES

Endereço: Rua Reverendo Avelino Boamorte, 542 – Residencial São Miguel

Processo: 48654/2023 - Auto de Infração n.º 29932/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4625.015.000, conforme apurado no processo nº 23722/202119 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: MARIA LUCIA DOS SANTOS CASTRO

Endereço: Rua Natal Massaro, 21 – Jardim Ouro Verde

Processo: 47650/2023 - Auto de Infração n.º 29576/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 1172.006.000, conforme apurado no processo nº 60280/2018 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: MARLI BERTAGNOLI CORDEBELE

Endereço: Rua Duque de Caxias, 741 – Centro

Processo: 50569/2023 - Auto de Infração n.º 30171/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 0057.036.000, conforme apurado no processo nº 18224/2020 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Genor Benedicto Formigari, 16 – Residencial Santa Clara

Processo: 47645/2023 - Auto de Infração n.º 29888/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 5373.021.000, conforme apurado no processo nº 54661/2021 (Habite-se ).

Nome: CELSO SANTIAGO

Endereço: Rua Terezinha Lahr Bertolo, 54 – Jardim Manacá

Processo: 49666/2023 - Auto de Infração n.º 29711/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4522.005.000, conforme apurado no processo nº 13065/2020 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: ELISANGELA RODRIGUES NASCIMENTO

Endereço: Rua Terezinha Lahr Bertolo, 125, Jardim Manacá

Processo: 49665/2023 - Auto de Infração n.º 29707/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4521.016.000, conforme apurado no processo nº 15211/2020 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: BENITO BOLDRINI

Endereço: Rua Lambert, 71 – Jardim Resd Monsenhor Rossi

Processo: 50567/2023 - Auto de Infração n.º 29714/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 1215.008.000, conforme apurado no processo nº 8871/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: ANDRE PEREIRA GALDINO

Endereço: Rua Janyra Nicolau Rigon, 150 – Jardim Manaca

Processo: 49670/2023 - Auto de Infração n.º 30008/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 4518.033.000, conforme apurado no processo nº 38174/2020 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: VERA GUIMARAES DE BARROS PIRES

Endereço: Largo da Boa Morte, 178 – Centro

Processo: 50696/2023 - Auto de Infração n.º 30106/2023, referente ao ISSQN devido relativo aos serviços utilizados na construção do imóvel acima citado, com inscrição cadastral imobiliária 0058.012.000, conforme apurado no processo nº 35270/2019 (Planta de Regularização Comercial).

# COMUNICADO

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira **INFORMA** que no dia 1º de setembro do corrente ano iniciou as publicações do Poder Legislativo, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Limeira, disponível no site da Câmara através do link: **<http://www.limeira.sp.leg.br/>**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

*Instituído pela Resolução nº 855/23, de vinte e nove de junho de 2023*

**EDITAL Nº 1357/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1485/2023**

Nome: **CELSO RICARDO DIEGO VASQUES**

Endereço: **ESTRADA DR. CASSIO DE FREITAS LEVY, 2350 - BAIRRO SÃO FRANCISCO**

Inscrição Cadastral: **1481006000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **30.250,00**

Processo: **49369/2023**

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 ( seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1358/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1482/2023**

Nome: **CARLOS DORIVAL BRUM**

Endereço: **RUA RENATO BANDEIRA DE MELLO, 278 - JARDIM PLANALTO**

Inscrição Cadastral: **0977037000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **3.676,60**

Processo: **49370/2023**



Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 6.852,00 ( seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Público**

### **EDITAL Nº 1385/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 794/2023**

Nome: **LUIS FERNANDO ROSSETTO PACHECO**

Endereço: **RUA SENADOR VERGUEIRO, 189 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0090020000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **137,80m<sup>2</sup>**

Processo: **51444/2023**

Aos onde dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1386/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1484/2023**

Nome : **CARLOS ALBERTO MORALES**

Endereço: **RUA PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 32 - JARDIM MERCEDES**

Inscrição Cadastral: **0119014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **646,00m<sup>2</sup>**

Processo: **51443/2023**

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil e cinco e trinta e nove reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1387/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 322/2023**

Nome: **INDUSTRIAL E COMERCIAL LUCATO LTDA**

Endereço: **AVENIDA DR. LAURO CORREA DA SILVA, 6560 - BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **4006004000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **20.057,01m<sup>2</sup>**

Processo: **50107/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco) UFESPs**, correspondente a **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** referente ao não cumprimento da Advertência nº **890/2023 (FECHAMENTO DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1388/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 254/2023**

Nome: **HENRIQUE ROSSETI ESPOLIO**

Endereço: **RUA DA BOA MORTE, 1163 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0165020000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **261,30**

Processo: **44164/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 643/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1389/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 264/2023**

Nome: **ALEX VINICIUS DE ALMEIDA**

Endereço: **RUA GERALDO BONATTI, 106 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4486034000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00**

Processo: **44178/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 936/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1390/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 257/2023**

Nome: **JOSE UMBELINO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA LUIZ OMETTO NETO, 238 - JD. RES. ADELIA CAVICCHIA GROTTA**

Inscrição Cadastral: **1981014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **175,00**

Processo: **44171/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 718/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1391/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 258/2023**

Nome: **FABIANO FERREIRA DE ARAUJO**

Endereço: **RUA JAYME ROSSI, 584 - RESD. RECANTO VERDE**

Inscrição Cadastral: **43229007000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **202,62**

Processo: **44172/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 667/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1392/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ANA MARIA DE GOES SAVASSI**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 68 - RESD. CHACARAS SÃO JOSE**

Inscrição Cadastral: **1516067000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **329,94m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **51/2023**

Processo: **23745/2023**

Fica V. Sa. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 51/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 221/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1393/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 143/2023**Nome do Proprietário: **THYAGO BELIDO**Endereço do imóvel: **RUA LIMEIRA, 666**Bairro: **VILA QUEIROZ**Inscrição Cadastral: **0301.013.000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **9.793,53m<sup>2</sup>****FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 39472/2023:****CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 143/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 143/2023, presente no processo administrativo nº 39472/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1394/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 141/2023**Nome do Proprietário: **ELAINE LUCIMARIE GANZAROLLI**Endereço do imóvel: **VIA FRANCISCO D'ANDREA, 6773**Bairro: **JARDIM PORTO REAL II**Inscrição Cadastral: **4263.006.000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **707,18m<sup>2</sup>****FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 38767/2023:****CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 141/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 141/2023, presente no processo administrativo nº 38767/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1395/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46/2023**

Nome do Requerente: **NILSON GIANOTO**  
Endereço do imóvel: **RUA NELSON PENEDO DE BARROS, 484**  
Bairro: **VILA PENEDO**  
Inscrição Cadastral: **1031.043.000**

Área do Terreno (m²): **481,00m²**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 36521/2023:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento em 2ª instância do Auto de Infração nº 46/2023, presente no processo administrativo nº 36521/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Contudo, salientamos que a decisão da autoridade julgadora do recurso é irrecorrível no âmbito da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1396/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45/2023**

Nome do Requerente: **NILSON GIANOTO**  
Endereço do imóvel: **RUA NELSON PENEDO DE BARROS, 474**  
Bairro: **VILA PENEDO**  
Inscrição Cadastral: **1031.042.000**

Área do Terreno (m²): **484,00m²**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 36520/2023:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento em 2ª instância do Auto de Infração nº 45/2023, presente no processo administrativo nº 36520/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Contudo, salientamos que a decisão da autoridade julgadora do recurso é irrecorrível no âmbito da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1397/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **PAULO BARBOSA DE SA**

Endereço: **AVENIDA EDITH SOUZA DOS SANTOS, 660 - RESD. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4906001000**

Área do Terreno (m²): **210,84m²**

Auto de Infração: **153/2023**

Processo: **37252/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 153/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 492/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1398/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 325/2023**

Nome: **LOMMANI COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA EPP**



Endereço: **RUA UBALDO TANK KUHL, 60 - JARDIM PORTO REAL IV**

Inscrição Cadastral: **4618005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **225,00**

Processo: **50110/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1299/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1399/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 324/2023**

Nome: **LEVECENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA TENENTE BELIZARIO, 706 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0052084000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **1.603,25m<sup>2</sup>**

Processo: **50108/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1292/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.


Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.


**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:**


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 33.302/18	DATA DO PROTOCOLO	29/06/2018	
CNPJ/CPF	68.XXX.XXX/0001-89	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	KERO LIMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			
ENDEREÇO	RUA PROFª VANDA PAVANELLI CAMARGO, Nº 271, JARDIM ESMERALDA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-462	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3826</b>, lavrado contra o interessado em 12/07/2023, por "fabricar produtos saneantes domissanitários, contendo em suas respectivas fórmulas, o formol, como conservante, o qual foi proibido", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.469,19(mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), equivalente a 42,88 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série B nº 2301.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 33.302/18.</p> <p>Limeira, 06 de setembro de 2023.</p>				


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 33.303/18	DATA DO PROTOCOLO	29/06/2018	
CNPJ/CPF	68.XXX.XXX/0001-89	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	KERO LIMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			
ENDEREÇO	RUA PROFª VANDA PAVANELLI CAMARGO, Nº 271, JARDIM ESMERALDA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-462	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3827</b>, lavrado contra o interessado em 12/07/2023, por "fabricar produtos de higiene sem Autorização de Funcionamento da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e sem Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Limeira", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.469,19(mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), equivalente a 42,88 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série B nº 2293.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 33.303/18.</p> <p>Limeira, 06 de setembro de 2023.</p>				


 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 33.588/20	DATA DO PROTOCOLO	11/09/2020		
CNPJ/CPF	154.XXX.XXX-73	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOÃO APARECIDO DE SOUZA				
ENDEREÇO	RUA BOA VISTA, Nº 595, BAIRRO BOA VISTA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-110	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3818</b>, lavrado contra o interessado em 11/07/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por favorecer a proliferação de artrópodes nocivos, inclusive o mosquito <i>Aedes aegypti</i>, transmissor de dengue, zica virus e a febre chikungunya, em local sob sua responsabilidade", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.055,60(dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a 60 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0789.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 33.588/20.</p> <p>Limeira, 06 de setembro de 2023.</p>					


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**


 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 45.353/22	DATA DO PROTOCOLO	14/09/2022		
CNPJ/CPF	45.XXX.XXX/0001-06	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO O MUNDO LTDA				
ENDEREÇO	RUA SENADOR JOAQUIM ANTONIO AUGUSTO BARROS PENTEADO, Nº 608, VILA CLAUDIA II				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-505	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3745</b> , lavrado contra o interessado em 17/04/2023, conforme artigos 112, inciso I, 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 128 da mesma Lei, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1259. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 45.353/22.					
Limeira, 06 de setembro de 2023.					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 45.354/22	DATA DO PROTOCOLO	14/09/2022		
CNPJ/CPF	45.XXX.XXX/0001-06	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO O MUNDO LTDA				
ENDEREÇO	RUA SENADOR JOAQUIM ANTONIO AUGUSTO BARROS PENTEADO, Nº 608, VILA CLAUDIA II				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-505	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3746</b> , lavrado contra o interessado em 17/04/2023, conforme artigos 112, inciso I, 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 128 da mesma Lei, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1260. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 45.354/22.					
Limeira, 06 de setembro de 2023.					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 57.171/22	DATA DO PROTOCOLO	30/11/2022		
CNPJ/CPF	22.XXX.XXX/0002-90	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI				
ENDEREÇO	AVENIDA P 17, Nº 53, VILA PAULISTA				
MUNICÍPIO	RIO CLARO	CEP	13486-098	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3667</b> , lavrado contra o interessado em 13/02/2023, conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 116 ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1292. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 57.171/22.					
Limeira, 06 de setembro de 2023.					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 60.175/22	DATA DO PROTOCOLO	21/12/2022		
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ B. DE LIMA				
ENDEREÇO	AVENIDA PIRACICABA, Nº 421, VILA SÃO JOÃO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-743	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3672</b> , lavrado contra o interessado em 15/02/2023, conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 116 ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1327. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.175/22.					
Limeira, 06 de setembro de 2023.					

 <b>VISA – COMUNICADO</b> ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL					
Nº PROCESSO	PML 60.176/22	DATA DO PROTOCOLO	21/12/2022		
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-25	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	PIZZARIA DON FRANCESCO LTDA				
ENDEREÇO	RUA BOA MORTE, Nº 1076, CENTRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-182	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
<p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3675</b>, lavrado contra o interessado em 16/02/2023, conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 116 ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1328.          Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.176/22.</p>					
Limeira, 06 de setembro de 2023.					

 <b>VISA – COMUNICADO</b> ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL					
Nº PROCESSO	PML 17.641/20	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2020		
CNPJ/CPF	115.XXX.XXX-40	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	REGINALDO FRANCISCO LUIZ				
ENDEREÇO	RUA LIMEIRA, Nº 554, VILA QUEIRÓZ				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-002	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
<p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3640</b>, lavrado contra o interessado em 28/12/2022, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pelas Leis nº 5.464/15 e 6.618/21, no valor de R\$ 959,10(novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0714.          Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.641/20.</p>					
Limeira, 06 de setembro de 2023.					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 48.429/23, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0007554-93.2023.8.26.0320, através das empresas DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pelo valor de R\$ 642,60 (Seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 374,40 (Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Limeira, 05 de setembro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**CONVITE**

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 “Lei de Responsabilidade Fiscal” e Lei Orgânica Municipal, Artigo 217-A, § 2º, **CONVIDA** a população Limeirense para participação em **Audiência Pública**, que ocorrerá no dia **20 de setembro de 2023, às 18:00 horas**, no Auditório Prada – Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Centro, Limeira – SP, para a pauta abaixo discriminada:

**I - Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024**

Limeira, 01 de setembro de 2023.

**André Ricardo S. Basso**

**Secretário Municipal de Gestão Estratégica**

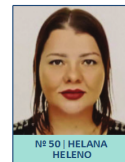
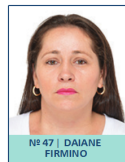
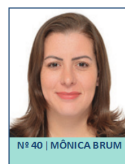
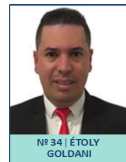
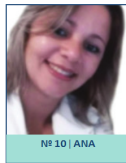


# ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 1, 2 E 3

01/10/2023 • DOMINGO • das 8h às 17h

LOCAIS DE VOTAÇÃO: [WWW.COMDCALIMEIRA.COM.BR](http://WWW.COMDCALIMEIRA.COM.BR)

OBRIGATÓRIO: APRESENTAR TÍTULO DE ELEITOR E UM DOCUMENTO COM FOTO  
INFORMAÇÕES: 3404.6133



Saiba onde votar acessando o site do CMDCA ou pelo QR CODE





## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

### PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS SEÇÕES ELEITORAIS

#### EDITAL N.º 001/2023 – ELEIÇÃO E POSSE DOS ELEITOS PARA COMPOSIÇÃO DO 1.º, 2.º e 3.º CONSELHOS TUTELARES DE LIMEIRA / SP - RESOLUÇÃO N.º 03/2023



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais, a fim de garantir a publicidade necessária, faz publicar, no Jornal Oficial do Município de Limeira, nos termos do item XII - DA ELEIÇÃO - Art. 61 da Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 001/2023, os locais de votação, com o nome e endereço das escolas e indicação das seções eleitorais, para prosseguimento no processo de eleição e posse dos membros dos Conselhos Tutelares de Limeira, a saber:

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES</u>
<p><b>1."EMEIEF PRADA"</b></p> <p>Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro</p> <p>11 salas</p>	<p>1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª; 19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 29ª; 30ª; 31ª; 32ª; 33ª; 34ª; 35ª; 36ª; 37ª; 38ª; 39ª; 40ª; 41ª; 42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 93ª; 94ª; 95ª; 96ª; 97ª; 98ª; 99ª; 100ª; 101ª; 102ª; 103ª; 104ª; 105ª; 106ª; 107ª; 108ª; 109ª; 110ª; 111ª; 112ª; 113ª; 114ª; 115ª; 116ª; 117ª; 118ª; 147ª; 148ª; 149ª; 150ª; 151ª; 152ª; 153ª; 154ª; 155ª; 207ª; 208ª; 217ª; 218ª; 219ª; 223ª; 225ª; 229ª; 230ª; 234ª; 241ª; 242ª; 245ª; 247ª; 248ª; 259ª; 260ª; 268ª; 271ª; 273ª; 278ª; 279ª; 280ª; 283ª; 287ª; 288ª; 289ª; 292ª; 296ª; 298ª; 299ª; 300ª; 302ª; 303ª; 312ª; 313ª; 314ª; 321ª; 322ª; 325ª; 332ª; 334ª; 335ª; 337ª; 340ª; 343ª; 351ª; 354ª; 355ª; 356ª; 361ª; 365ª; 369ª; 379ª; 381ª; 393ª; 394ª; 395ª; 396ª; 397ª; 403ª; 407ª; 408ª; 409ª; 419ª; 420ª; 432ª; 453ª, 457ª e 469ª.</p>
<p><b>2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas"</b></p> <p>Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - Parque Hipólito</p> <p>6 salas</p>	<p>189ª; 190ª; 191ª; 192ª; 193ª; 194ª; 195ª; 196ª; 197ª; 243ª; 244ª; 251ª; 275ª; 282ª; 293ª; 315ª; 316ª; 333ª; 348ª; 372ª; 345ª; 373ª; 398ª; 406ª; 416ª; 455ª e 460ª.</p>



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

ESCOLAS	ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES
<p><b>4. “EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA”</b></p> <p>R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. Santina P. Piccinin.</p> <p>7 salas</p>	<p>172ª;173ª;174ª; 175ª; 176ª; 177ª; 178ª; 179ª; 272ª e 363ª.</p>
<p><b>5. “CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS”</b></p> <p>R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - Pq. Res. Belinha Ometto</p> <p>8 salas</p>	<p>198ª; 199ª; 200ª; 201ª; 202ª; 203ª; 204ª; 205ª; 209ª; 210ª; 228ª; 236ª; 238ª; 250ª; 252ª; 257ª; 264ª; 265ª; 274ª; 277ª; 281ª; 284ª; 285ª; 286ª; 290ª; 291ª; 294ª; 297ª; 301ª; 304ª; 306ª; 309ª; 310ª; 311ª; 317ª; 318ª; 319ª; 324ª; 328ª; 329ª; 330ª; 331ª; 338ª; 339ª; 341ª; 342ª; 349ª; 350ª; 352ª; 353ª; 357ª; 358ª; 359ª; 366ª; 367ª; 371ª; 374ª; 375ª; 377ª; 378ª; 380ª; 382ª; 383ª; 385ª; 386ª; 387ª; 391ª; 392ª; 399ª; 400ª; 402ª; 404ª; 405ª; 411ª; 412ª; 415ª; 417ª; 418ª; 421ª; 422ª; 425ª; 426ª; 428ª; 431ª; 434ª; 438ª; 439ª; 440ª; 441ª; 444ª; 445ª; 447ª; 451ª; 452ª; 454ª; 456ª; 458ª; 461ª; 462ª; 464ª; 465ª; 466ª; 467ª e 468ª.</p>
<p><b>7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA”</b></p> <p>Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd Mercedes</p> <p>9 salas</p>	<p>68ª; 69ª; 70ª; 71ª; 72ª; 73ª; 74ª; 75ª; 76ª; 77ª; 78ª; 79ª; 82ª; 83ª; 84ª; 85ª; 86ª; 87ª; 88ª; 89ª; 90ª; 91ª; 92ª; 134ª; 135ª; 136ª; 137ª; 138ª; 139ª; 222ª; 239ª; 270ª; 276ª; 295ª; 305ª; 307ª; 308ª; 320ª; 323ª; 326ª; 327ª; 336ª; 344ª; 346ª; 347ª; 360ª; 362ª; 364ª; 368ª; 370ª; 376ª; 384ª; 388ª; 389ª; 390ª; 401ª; 410ª; 413ª; 414ª; 424ª; 427ª; 429ª; 430ª; 435ª; 436ª; 437ª; 443ª; 446ª; 448ª; 449ª; 450ª; 459ª e 463ª.</p>



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<b>ESCOLAS</b>	<b>ZONA ELEITORAL 399<sup>a</sup> - SEÇÕES</b>
<p><b>1."EMEIEF PRADA"</b> Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro 11 salas</p>	<p>32<sup>a</sup>; 33<sup>a</sup>; 34<sup>a</sup>; 35<sup>a</sup>; 36<sup>a</sup>; 37<sup>a</sup>; 38<sup>a</sup>; 39<sup>a</sup>; 70<sup>a</sup>; 71<sup>a</sup>; 124<sup>a</sup>; 204<sup>a</sup>; 205<sup>a</sup>; 245<sup>a</sup>; 255<sup>a</sup>; 267<sup>a</sup>; 272<sup>a</sup>; 290<sup>a</sup>; 296<sup>a</sup> e 318<sup>a</sup>.</p>
<p><b>2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas"</b> Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - Parque Hipólito 6 salas</p>	<p>49<sup>a</sup>; 50<sup>a</sup>; 51<sup>a</sup>; 52<sup>a</sup>; 53<sup>a</sup>; 54<sup>a</sup>; 55<sup>a</sup>; 56<sup>a</sup>; 57<sup>a</sup>; 58<sup>a</sup>; 59<sup>a</sup>; 60<sup>a</sup>; 61<sup>a</sup>; 62<sup>a</sup>; 63<sup>a</sup>; 64<sup>a</sup>; 65<sup>a</sup>; 66<sup>a</sup>; 67<sup>a</sup>; 68<sup>a</sup>; 69<sup>a</sup>; 95<sup>a</sup>; 96<sup>a</sup>; 97<sup>a</sup>; 98<sup>a</sup>; 99<sup>a</sup>; 100<sup>a</sup>; 101<sup>a</sup>; 102<sup>a</sup>; 103<sup>a</sup>; 104<sup>a</sup>; 110<sup>a</sup>; 113<sup>a</sup>; 117<sup>a</sup>; 126<sup>a</sup>; 127<sup>a</sup>; 133<sup>a</sup>; 138<sup>a</sup>; 155<sup>a</sup>; 158<sup>a</sup>; 166<sup>a</sup>; 176<sup>a</sup>; 190<sup>a</sup>; 203<sup>a</sup>; 208<sup>a</sup>; 209<sup>a</sup>; 216<sup>a</sup>; 217<sup>a</sup>; 238<sup>a</sup>; 242<sup>a</sup>; 252<sup>a</sup>; 262<sup>a</sup>; 265<sup>a</sup>; 268<sup>a</sup>; 271<sup>a</sup>; 282<sup>a</sup>; 286<sup>a</sup>; 293<sup>a</sup>; 304<sup>a</sup>; 309<sup>a</sup>; 324<sup>a</sup>; 328<sup>a</sup>; 345<sup>a</sup> e 357<sup>a</sup>.</p>
<p><b>3."EMEIEF DR. WALDEMAR LUCATO"</b> R: Srº. José Alberto Campanini.nº 675 - Jd. Roseira 4 salas</p>	<p>82<sup>a</sup>; 83<sup>a</sup>; 84<sup>a</sup>; 85<sup>a</sup>; 86<sup>a</sup>; 108<sup>a</sup>; 115<sup>a</sup>; 120<sup>a</sup>; 136<sup>a</sup>; 139<sup>a</sup>; 141<sup>a</sup>; 148<sup>a</sup>; 154<sup>a</sup>; 157<sup>a</sup>; 162<sup>a</sup>; 169<sup>a</sup>; 170<sup>a</sup>; 182<sup>a</sup>; 185<sup>a</sup>; 187<sup>a</sup>; 195<sup>a</sup>; 199<sup>a</sup>; 200<sup>a</sup>; 218<sup>a</sup>; 219<sup>a</sup>; 226<sup>a</sup>; 227<sup>a</sup>; 243<sup>a</sup>; 247<sup>a</sup>; 250<sup>a</sup>; 259<sup>a</sup>; 264<sup>a</sup>; 269<sup>a</sup>; 273<sup>a</sup>; 278<sup>a</sup>; 287<sup>a</sup>; 289<sup>a</sup>; 298<sup>a</sup>; 300<sup>a</sup>; 308<sup>a</sup>; 310<sup>a</sup>; 320<sup>a</sup>; 321<sup>a</sup>; 332<sup>a</sup>; 336<sup>a</sup>; 346<sup>a</sup>; 356<sup>a</sup> e 361<sup>a</sup>.</p>
<p><b>4."EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA"</b> R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. Santina 7 salas</p>	<p>72<sup>a</sup>; 73<sup>a</sup>; 74<sup>a</sup>; 75<sup>a</sup>; 76<sup>a</sup>; 77<sup>a</sup>; 78<sup>a</sup>; 79<sup>a</sup>; 80<sup>a</sup>; 81<sup>a</sup>; 90<sup>a</sup>; 91<sup>a</sup>; 92<sup>a</sup>; 93<sup>a</sup>; 94<sup>a</sup>; 105<sup>a</sup>; 107<sup>a</sup>; 111<sup>a</sup>; 116<sup>a</sup>; 119<sup>a</sup>; 121<sup>a</sup>; 131<sup>a</sup>; 132<sup>a</sup>; 137<sup>a</sup>; 143<sup>a</sup>; 144<sup>a</sup>; 145<sup>a</sup>; 149<sup>a</sup>; 152<sup>a</sup>; 153<sup>a</sup>; 159<sup>a</sup>; 163<sup>a</sup>; 165<sup>a</sup>; 171<sup>a</sup>; 175<sup>a</sup>; 178<sup>a</sup>; 180<sup>a</sup>; 184<sup>a</sup>; 186<sup>a</sup>; 193<sup>a</sup>; 201<sup>a</sup>; 202<sup>a</sup>; 206<sup>a</sup>; 207<sup>a</sup>; 210<sup>a</sup>; 211<sup>a</sup>; 220<sup>a</sup>; 221<sup>a</sup>; 222<sup>a</sup>; 223<sup>a</sup>; 228<sup>a</sup>; 229<sup>a</sup>; 240<sup>a</sup>; 244<sup>a</sup>; 248<sup>a</sup>; 251<sup>a</sup>; 253<sup>a</sup>; 257<sup>a</sup>; 258<sup>a</sup>; 260<sup>a</sup>; 266<sup>a</sup>; 270<sup>a</sup>; 276<sup>a</sup>; 277<sup>a</sup>; 281<sup>a</sup>; 285<sup>a</sup>; 288<sup>a</sup>; 297<sup>a</sup>; 299<sup>a</sup>; 301<sup>a</sup>; 303<sup>a</sup>; 314<sup>a</sup>; 315<sup>a</sup>; 317<sup>a</sup>; 323<sup>a</sup>; 327<sup>a</sup>; 331<sup>a</sup>; 334<sup>a</sup>; 335<sup>a</sup>; 341<sup>a</sup>; 343<sup>a</sup>; 348<sup>a</sup>; 354<sup>a</sup> e 363<sup>a</sup>.</p>
<p><b>5. "CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS"</b> R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - Pq. Res. Belinha Ometto 8 salas</p>	<p>261<sup>a</sup>; 263<sup>a</sup>; 307<sup>a</sup>; 325<sup>a</sup>; 338<sup>a</sup>; 352<sup>a</sup> e 360<sup>a</sup>.</p>



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 399ª - SEÇÕES</u>
<p><b>6. “EMEIEF PROF. RAQUEL APARECIDA GONÇALVES FRANCESCHI”</b>  R: Sebastião Teixeira nº 200 – Res. Rubi  5 salas</p>	<p>87ª; 88ª; 89ª; 106ª; 109ª; 114ª; 118ª; 122ª; 128ª; 130ª; 140ª; 147ª 150ª;  156ª; 161ª; 167ª; 168ª; 173ª; 179ª; 183ª; 191ª; 192ª; 194ª; 197ª; 198ª;  212ª; 213ª; 224ª; 225ª; 230ª; 231ª; 241ª; 254ª; 256ª; 274ª; 275ª; 279ª;  283ª; 284ª; 294ª; 295ª; 305ª; 311ª; 312ª; 313ª; 319ª; 322ª; 329ª; 330ª;  333ª; 337ª; 339ª; 340ª; 344ª; 347ª; 349; 350ª; 351ª; 353ª; 355ª; 358ª e  359ª;</p>
<p><b>7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA”</b>  Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd.  Mercedes  9 salas</p>	<p>1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª;  19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 26ª; 27ª; 28ª; 29ª; 30ª; 31ª; 40ª; 41ª;  42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 47ª; 48ª; 112ª; 123ª; 125ª; 129ª; 134ª; 135ª; 142ª;  146ª; 151ª; 160ª; 164ª; 172ª; 174ª; 177ª; 181ª; 188ª; 189ª; 196ª; 214ª;  215ª; 232ª; 233ª; 234ª; 235ª; 236ª; 237ª; 239ª; 246ª; 249ª; 280ª; 291ª;  292ª; 302ª; 306ª; 326ª e 342ª.</p>

De acordo com a Resolução n.º 03/2023 - Edital n.º 001/2023, a **Campanha Eleitoral** compreenderá o período de **17/08/2023 até a meia-noite do dia 30/09/2023**, devendo o candidato seguir as orientações descritas na Resolução 09/2023 - CMDCA, em publicada em 11/07/2023, no Jornal Oficial do Município de Limeira.

Caso sejam identificadas práticas irregulares e em desacordo com as regras previstas nas Resoluções acima indicadas, durante o período de Campanha Eleitoral, denúncias poderão ser encaminhadas à Comissão Especial Eleitoral, conforme previsto no artigo 4º da Resolução 09/2023 - CMDCA, devendo serem apresentadas por escrito e instruídas por provas documentais, entregues na Casa dos Conselhos, instalado na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, no horário compreendido entre 09h às 11h e das 13h às 16h.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

**A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), das 8hs às 17hs.**

Poderão votar todos(as) os(as) eleitores(as) do Município de Limeira considerados(as) aptos(as) pela Justiça Eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido por aquela. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

Para votar, o eleitor deverá se apresentar, na data e horário acima definidos, na escola pertinente, de acordo com sua zona e seção eleitoral – conforme tabela acima indicada, devendo, impreterivelmente, constar o seu nome na lista oficial de eleitores de votação, apresentando, obrigatoriamente, à Mesa Receptora de Votos, um **documento oficial de identificação com foto**, acompanhado do **título de eleitor**, sendo **aceito também e-Título**, da Justiça Eleitoral.

**Solange Bomfim Lourenço Moretti**  
**Presidente do CMDCA**

**Andréa Esteves Rodvalho**  
**1ª Vice Presidente do CMDCA**



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**  
**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com**

## CONVOCAÇÃO

**Srs.(as) Conselheiros(as)**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **08h30 do dia 13 de Setembro de 2023, (QUARTA-FEIRA)**, na sala 03 do NISP - Núcleo de Inclusão Socio Produtiva, sediado no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ceprosom, localizado na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia, com a seguinte pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião realizada no dia 03 de agosto de 2023;
- 03)** Leitura de Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04)** Informações sobre o FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- 05)** Apreciação e deliberação sobre os certificados das ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos, com documentação regularizada;
- 06)** Devolutivas sobre os documentos das ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idoso com documentação pendente;
- 07)** Elaboração do cronograma das visitas nas ILPIs;
- 08)** Reagendamento da data / Formação para o CMDI (Vigilância Sanitária e outros processos);
- 09)** Palavra Livre;
- 10)** Encerramento.

**Fernanda Aparecida Mendes**

**Presidente do CMDI**

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 3311/2023, cujo objeto é a aquisição de pneus, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93



**EXTRADO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 4º TERMO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N° 009/2019.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”.

CONTRATADA: INFODIGI Informações Digitais EIRELI EPP.

CNPJ.: 04.196.147/0001-50

PROCESSO: 111/2019.

MODALIDADE: Dispensa Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93, suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023.

OBJETO: 4º termo para prorrogação do contrato de prestação de serviços referente ao fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações em nome da EMDEL - “Em Liquidação”.

VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses com início da vigência em 09 de setembro de 2023 e término em 08 de setembro de 2024.